

## Licitações

Secretaria Municipal de  
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
Nossa Terra. Nossa Gestão

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 087/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação (tipo café da manhã e almoço), para 200 pessoas, durante a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, no dia 03 de julho de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chorrochó-BA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EMPRESA VENCEDORA:** SERTAO PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA ME - CNPJ: 31.752.589/0001-08

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

#### 1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa SERTAO PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA ME, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supramencionado conforme demanda.

#### 2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

#### 3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SERTAO PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.752.589/0001-08, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 03 de julho de 2025.

  
DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Coronel João Sá,  
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [assist\\_social.chorrocho@hotmail.com](mailto:assist_social.chorrocho@hotmail.com)

Secretaria Municipal de  
Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CHORROCHÓ**  
Nossa Terra. Nossa Gente!

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 087/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação (tipo café da manhã e almoço), para 200 pessoas, durante a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, no dia 03 de julho de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chorrochó-BA, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Denise Cristina Bahia dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, no uso de suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Procurador Jurídico, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo/Licitatório nº. 087/2025, Dispensa de Licitação nº. 030/2025 (Dispensada), ADJUDICAR o objeto em favor de SERTAO PECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA ME, CNPJ nº. 31.752.589/0001-08, pela proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Chorrochó-BA, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago com os seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ  
Secretária: 3.01 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
Unidade: 3.01.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 8.122.0008.2.500 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.38 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 500

Podendo ser suplementado se necessário, e, HOMOLOGAR o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, tipo menor preço global.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Chorrochó-BA, 03 de julho de 2025.

  
DENISE CRISTINA BAHIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Rua Coronel João Sá,  
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [assist\\_social.chorrocho@hotmail.com](mailto:assist_social.chorrocho@hotmail.com)